

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 239/2010**

**Defere acumulação de férias à  
Excelentíssima Juíza Maria da Glória  
de Andrade Lobo.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as informações constantes dos autos do processo TRT n. **MA-1096/1995**,

**RESOLVE**, por maioria de votos, com a divergência do Excelentíssimo Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra,

**DEFERIR** à Excelentíssima Juíza MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, acumulação de férias relativas ao exercício de 2010 (1º e 2º períodos) com as de 2011, devendo a magistrada marcar as referidas férias, para gozo impreterivelmente até o término do 1º quadrimestre de 2011.

Manaus, 22 de novembro de 2010.

*Original assinado*

**LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região